



RESOLUÇÃO Nº 001/2018-TAL

Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS – Campus Regional de Umuarama da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Tecnologia em Alimentos – Campus Regional de Umuarama, ano letivo de 2018**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA.

ALUNOS	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Daiane Cristina A. de Oliveira	91024	2ª Série	2023
Flavio Gabriel Viana dos Reis	93149	2ª Série	2024

Art. 2º - Indeferir o pedido de transferência interna **de curso**, referente ao **ano letivo de 2018**, do aluno abaixo relacionado, por não atender ao disposto no item 5 do Edital nº 034/2017-DAA:

ALUNO	R.A
Lucas Oliveira Farias	87924

Art. 3º – Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Tecnologia em Alimentos - CAU**.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Beatriz Cervejeira Bolanho Barros,
COORDENADORA - TAL.